



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramarí

Sexta-feira • 2 de Setembro de 2022 • Ano XIV • Nº 1497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Editais	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 41/2022

“Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município no dia 05 de Setembro do ano corrente em virtude dos festejos do Aniversário da Cidade.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se estendem aos servidores que exercem função na COPEL, servidores que exercem funções sobre forma de turnos ininterruptos, assim os considerados imprescindíveis aos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2022.



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175

Ediais

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO, a liminar do Mandado de Segurança conforme processo nº 0502158.2016.8.05.0004, e em seu cumprimento,

RESOLVE,

Art. 1º Convocar para fins de apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, á sede Administrativa do Município o Senhor;


1. ANA MARIA CHAVES DA SILVA

Art. 2º A apresentação deverá ser efetuada em horário de funcionamento administrativo das 07h00min as 13h00min,

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se

GABINETE DO PREFEITO, 30 de agosto de 2022.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal